

### Agrupamento Vertical de Torre de Dona Chama

**Aviso n.º 707/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio dos serviços administrativos da Escola Básica 1 e 2 de Torre de Dona Chama a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Após a publicação no *Diário da República* do presente aviso, os funcionários dispõem de 30 dias para, querendo, reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, José Manuel Pires Garcia.

### Escola Secundária de Vale de Cambra

**Aviso n.º 708/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

### Escola Secundária/3 de Vila Verde

**Aviso n.º 709/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Beja

**Aviso n.º 710/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja de 30 de Dezembro de 2004, por delegação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Centro de Saúde de Moura da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionário do Centro de Saúde de Moura e um lugar por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Moura.

4 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

5 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respectivo currículo profissional e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (2FP) + (3EP) + CS}{7}$$

em que:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional;  
CS = classificação de serviço.

6.3 — A habilitação literária será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 14 valores;  
9.º ano — 16 valores;  
11.º ano — 18 valores;  
Superior ao 11.º ano — 20 valores.

6.4 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EFP + ECAR (2 \times ECAT)}{4}$$

em que:

EP = experiência profissional;  
EFP = experiência na função pública;  
EFP = experiência na função pública;

Até 10 anos de serviço — 10 valores;  
Mais de 11 a 15 anos de serviço — 12 valores;  
Mais de 15 a 20 anos de serviço — 14 valores;  
Mais de 20 a 25 anos de serviço — 16 valores;  
Mais de 25 a 30 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;  
Mais de 11 a 15 anos de serviço — 12 valores;  
Mais de 15 a 20 anos de serviço — 14 valores;  
Mais de 20 a 25 anos de serviço — 16 valores;  
Mais de 25 a 30 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAT = experiência na categoria:

Até 10 anos de serviço — 15 valores;  
Mais de 11 a 15 anos de serviço — 16 valores;  
Mais de 15 a 20 anos de serviço — 17 valores;  
Mais de 20 a 25 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 25 a 30 anos de serviço — 19 valores;  
Mais de 30 anos — 20 valores.

6.5 — formação profissional — apenas será considerada a formação cuja relação respeita à área funcional da carreira, expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida, e quando não referenciem o número de horas contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

Apenas serão considerados seminários, palestras, colóquios, congressos, jornadas e simpósios cuja relação respeita à área funcional da carreira.

Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas respectivamente.

A pontuação terá como limite 20 valores e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até uma semana — 0,25 valores por cada dia até ao limite de 1 valor;  
Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 1,5 valores;  
Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 valores;  
Cursos além de um mês — 2,5 valores;  
Seminários, palestras, colóquios, etc. — 0,25 valores por cada.

6.6 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética simples das pontuações quantitativas dos anos relevantes para efeitos de concurso, sem arredondamentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República*, número, série e data, em que foi publicado o aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional datado e assinado (um exemplar);
- c) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço onde conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — A relação de candidatos será afixada na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, e no Centro de Saúde de Moura.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Venâncio Vicente Quirino, chefe da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Fátima Angélica Cipriano Duarte Ventura, chefe de secção do Centro de Saúde de Moura, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Manuela Mansos Beco, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Moura.

Vogais suplentes:

José Miguel Roberto Gonçalves, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Moura

Cremilde Marques Castro Coelho Infante, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Moura.

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Maria Liselete Pombeiro*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Viseu

**Aviso n.º 711/2005 (2.ª série).** — *Relação dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para a categoria de assistente administrativo da carreira administrativa com vista ao provimento de 15 lugares do quadro de diversos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Viseu, aberto pelo aviso n.º 8339/2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 19 de Agosto de 2004:*

Adélia Correia Monteiro.  
 Adozinda Jesus Pereira.  
 Alexandra Maria Santos Pereira Vicente.  
 Amaro Ferreira Lemos.  
 Amélia Maria Silva Pinto.  
 Ana Cristina Pinto Seixas Cardoso.  
 Ana Maria Fonseca Lourenço.  
 Ana Maria Lopes Lourenço Pereira.  
 Ana Paula Jesus Almeida.  
 Ana Paula Lopes Gomes Matos.  
 Ana Paula Santos Cunha Rodrigues.  
 Anabela Cardoso Borges.  
 Ângela Cristina Matos Augusto.  
 Ângela Maria Santos Gomes.  
 António Mário Silva Marques.  
 Arminda Almeida Paulo.  
 Aurea Filipa Santos Ferreira.  
 Bruno José Lopes Amaral.

Carla Maria Pinto Vieira Tártaro Silva.  
 Carla Sofia Caldeira Mouta.  
 Carla Sofia Silva Seixas Sarmento.  
 Carla Susana Fontes Correia.  
 Carlos Miguel Moura Coutinho Pratas.  
 Cármen Raquel Silva Costa Madureira.  
 Carolina Barrias Dinis.  
 Catarina Esteves Moreira Pires.  
 Catarina Irene Caiado Silva Almeida.  
 Catarina Isabel Figueiredo Esteves.  
 Catarina Isabel Venício Lopes Leitão.  
 Célia Maria Rebouta Mendes.  
 Célia Maria Xavier Lourenço.  
 Cesaltina Figueiredo Cerdeira.  
 Cristina Margarida Carvalho Matos Lopes Almeida.  
 Cristina Maria Gomes Cabral.  
 Cristina Maria Gonçalves Pereira.  
 Cristina Maria Silva Guedes Oliveira.  
 Deolinda Conceição Peixeira Sobral Oliveira.  
 Dilva Ferreira Ramalho.  
 Dora Maria Silva Henrique Loureiro.  
 Elisa Rosário Rodrigues Martins Palheiro.  
 Elisabete Conceição Pereira Cardoso Azevedo.  
 Esmeralda Cristina Fernandes Alegre Duarte.  
 Ester Soares Madurago.  
 Felisbela Rodrigues Sequeira Correia.  
 Fernanda Maria Lourenço Sousa Lopes.  
 Fernanda Maria Tavares Freitas Valente.  
 Georgina Santos Aguiar.  
 Gil Francisco Cavaleiro Pinto.  
 Gilberto Gil Silva Pombo Soares.  
 Helena Maria Pereira Almeida Sales.  
 Isabel Maria Amaral Casimiro.  
 Isabel Maria Figueiredo Alves.  
 Isabel Maria Silva Cardia Lopes.  
 Isabel Maria Valente Cerveira.  
 Ivone Maria Sequeira Serra.  
 Joaquim José Cruz Afonso Albuquerque.  
 Jorge Manuel Neto Saraiva.  
 José Duarte Mota Almeida.  
 José Luís Moreira Soares.  
 Judite Antónia Paiva Dias.  
 Leandra Carla Ramos Fortes Cardoso.  
 Leonor Augusta Pereira Lopes.  
 Lília Maria Correia Martinho.  
 Lisabete Correia Caldeira Afonso.  
 Lúcia Ribeiro Correia Pereira.  
 Luís Miguel Rodrigues Pinto Pereira.  
 Luísa Maria Gama Patrício Rodrigues Fernandes.  
 Luísa Maria Pereira Cardoso Martins.  
 Manuel António Fonseca Ferreira Adrega.  
 Márcia Alexandra Ribeiro Lopes.  
 Marco António Araújo Duarte Pereira.  
 Margarida Dias Nogueira Ilharco.  
 Margarida Maria Araújo Silva.  
 Margarida Maria Pinto Portela Soeiro.  
 Maria Amélia Ferreira Lopes Sobral.  
 Maria Anabela Freitas Leitão.  
 Maria Conceição Silveira Santos Pina.  
 Maria Eunice Simões Morgado.  
 Maria Fátima Magalhães Santos.  
 Maria Fátima Sousa Marques.  
 Maria Fernanda Costa Gomes Martins.  
 Maria Fernanda Silva Durão Lopes.  
 Maria Gorete Oliveira Ferreira.  
 Maria Goreti Maças Pinto Rebelo.  
 Maria Helena Pereira Nunes.  
 Maria Isabel Alves Sousa Martins.  
 Maria Isabel Correia Feliciano Ribeiro.  
 Maria Isabel Correia Silva Miranda.  
 Maria Isaura Salvador Lopes Magro.  
 Maria José Pereira Oliveira Leite.  
 Maria Lurdes Borges Sarmento Félix.  
 Maria Lurdes Correia Governo.  
 Maria Lurdes Mendes Janeiro.  
 Maria Manuela Ferreira Jesus.  
 Maria Manuela Lopes Esteves Remhof.  
 Maria Manuela Martins Gouveia Coito.  
 Maria Salette Martins Figueiredo.  
 Maria Teresa Jesus Martins Matos.  
 Marília Elisabete Fernandes Machado.  
 Marisa Isabel Rodrigues Soares Magalhães Ferreira.  
 Matilde Maria Pereira Fernandes Vital.  
 Noémia Conceição Guedes Taveira Leal Mesquita.